



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. 1769, Junho, 3]
[Natal]

[Ant. 1769, Junho, 3, Natal]

REQUERIMENTO do capitão António Martins Viana ao rei [D. José] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras no Riacho da Roça, na Ribeira do Açu, passada pelo capitão-mor Joaquim Félix de Lima.

Anexo: carta de sesmaria e bilhete.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 53

AHU_ACL CU_018, Cx. 7, D. 447

Cixa 4 Doc. N.º 447

*Ley de la Soa. Mafaz.
Por el año de 1769*

Covi

Sia justa

Dijo el capitán don Antonio Miró vienne que el capitán
Miguel Tomás del appilano de Bis grande Joaquim Félix de Lima ve
conceder su nombre al Vizconde de los Legos de terra delomprido,
as 20 de Junio de 1769. D. Euma de lays nosotro mencionado mediante junta, upon que
el Vizconde lo expreiso Confirme por Vr Mag.

Junio 20 1769

P. A. V. Mag. Refiriéndose mandar pa-
gar Carta de confirmación das terras.

Sia justa Pofte carta de con-
firmación das terras
Junio 20 1769

E. R. M.

*da
Expedicionaria at
de Julio de 1769*



Jaqum e felix de lima cap mordacid.

do dotal capitania do Rio Grande donorte auy o cargo certa o governador
Majestade Fidelissima qud Nho. Guarde S. Tasso sabet
os que esta minha carta de Data esismaria vinem qud pior quanto
o Cap. Antônio Min. Viana me inviou aderir nos suoi preccam cujo
seor te obeguinte a Sento Cap. amor o governador. Dijo o cap. am.
Antônio Min. Viana qud elle te Sento, e possô Lidor do Cito do Curral
velho, e lyte invocado São Joas em eximissimo, na Libera do etssu;
do destricto derta capitania, em que tenhadon para ynante do dotor seu
das terras de valvao, e der aprovadon, que brysos se jafalos deagao;
espetende os uys pordetta; para logradouros dosses e gados, ignorevi:
tal contendar, e danno que Vlode resultar se alquem aqyelir; angu
air principiab do Piacho daslossa, ou donde elgar amea legoo do Rio Ra:
valiu; correndo para baixo, apantando possô domelungu, Sambagui
stabu) curral de São de Oliveira, nascabeceirar do Karauan, o combro
legoor decomprido, e lucu de largo para si, estu londruros accendentes, edes:
cendentes, sommeir foro, nem fencas doque nagoa o Dicrmo a Nho. das:
frutos, que de hays ro derivem nos excedendo etssu, portanto Pedraum
edigne conceder asly. Emissone de Mag. Fidm. A terra qud pede, e
confonta sem mai nuncam qud o Dicrmo a Nho. fudo na forme regue
rida e lebavamendo. Informe obenado da Camara derta Cidade, o
Doutor Provedor Cidade do Natal 46 de Novembro 1768. Linha 1. In:
formé obenado Dado em Camara o 46 de Novembro 1768. Vaz,
Oliveira, Souza, Santos. Seniores officiar obenado da Camara o Pro:
vedor os livros que servem de registos nelle, senab acta data alguma que
encontre aque os uys. pede, certando de voluntar anterry qud pertende
se hdeuem conceder para as cultivar com ar condicionei dally, condicione de
Mag. Fidm. Le qy posso informar aem. qud ofara o Sento Cap.
nito mor como acerto que costumâ Cidade do Natal 46 de Novembro
1768. Francisco Gómez Gómez, Sento Cap. am. Mor. Cominforma:
caõ do Escribano derte Senado informamos aly. que alista della defori
ra obispo. comarcas que costumâ. Dado em Camara o 46 de Novem:
bro 1768. José Pedro de Vas. Francisco de Oliveira Mansel de
Souza eunor. Luis Pedro dos Santos. Informe obenado da Fazenda
Real. Albuquerques. Sento Doutor Provedor da Fazenda Real. Reuendo
varios livros que necta Provedoria servem de registos de datar esismaria,
nelle Senam actam data que encontre mar confronta coenq qud os uys. pede,
certando de voluntar anterry q. de clara se hdeuem conceder para arrovor,
com condicâ de mas exceder etssu, ederaç prejudicar a 3. e arreus deley. ed:
deni de Mag. Fidm. Le qy posso informar aem. qud ofara o Sento Cap.
mor como acerto que costumâ Sito de Rosarubu da Oliveira lotaria 25
de Novembro 1768. obenado da Fazenda Real. Agente d. h. de Li:
veira. Sento Cap. am. Mor. Informe aly. como qud informa o Sento

Soriam de Fazenda Real abista logo de fevereiro em dia junto
Com costumada Fazenda do Pissarrubu 25 de Set. de 1768, Antonio Cen.
negro de Melquergue e Ordendo Vistar as informacões Seteys, assentada
carta de ditta edismaria na forma do certidão Cidade de Olinda 2 de Dezem.
bro de 1768. Lomaçõ Doutor daquel meu despacho seguiou em andezado:
Sear aparente carta de Data edismaria ato 14º o Capº Antonio M. Vi.
aria, em nome de T. Mag. D. Tom. que dito Guarda da terra q' pede econ
fronta em sua p'ra. si escur cordeiros a descendentes, ed descendentes es-
cripto Religiosos em virtude de Real Ordem dedito Senhor de Vinte edo de
Dezembro de mil e dezeno contos equinos, aquela lograva contoder as suas ma-
ter campas, agas, Festadas, l'grados, emair v'los que nellar ouverem com
acôncavo de arco para medir ed emarcar dentro do quequerio daleq. Es-
tacrigado a dar pelas ditas terras caminhos livres aconch'lo para for-
tar fronte, quebravar, e agrava delas obre os ditoz dos fructos que delas o-
us, ed dentro de um anno t'aura acomprimidas das T. Mag. D. Tom. pelo seu
Conselvamario. Pelo que ordena Doutor Provedor da Fazenda Real
pede se faça clara aposta Real efectiva e actual na forma costumada, edar:
meia d'obra 20 q'ff 80 t.3 p'ra desclararem j'nto de olutar, e d'clar'em
aqueles apedir, e confirmar arorden de T. Mag. D. Tom. de onte de Dezembro
de mil e dezeno centos e cinquenta e quatro que taunado entrada publica que
arrouce ois caudelos sete deus conceder sua lega de terra em que cada
meia para cada banda, de sua contraparte de ois para comodidade dos
passageiros oque abim dede ob servar. e por primera detudo reman
de passar aparente carta de Data edismaria formada assinada que
se flegitara nos liuors da Secretaria deute Governo camara de Olinda
Onida Provedoria e em esta precua circunstancia nos valera porreto
Lucas de T. Mag. D. Tom. de 1768. Dada e pressada n'ra tabu rechitado
dade de Olinda aos 3 de Dezembro de 1768, e Manoel Pinto de Britto
Secretario deute Governo affir.

Carta de Data e Dismaria pela qual um ouve por bem de conceder em nome da Mag^a Fidm^o qud^o Bento Quarle av^o bsp^o o Cap^o Antônio Min^o viam a terra qud^o pede e confronta com ultimaticas de bsp^o d^o. Claunaley de clara dey.

Serum ver

da S. E. q. no de 12 de Reg. ns
quererme nadabreto de Gouverno a 1769
agosto. a. Cid de Catal B de Jerem.
bro de 1768 a

Reg. not. 2º que servirán
al Señor de Regiones de
Gizmariaz al Bº Cde
Donatello 3 de Dzbr.
de 1768

68
Francis M^r Seyx

Si quereas Antonio de Gouveia professor oratione dubij lo dicit
me. mag. F. da Ouvedor auditor general no crimen rebelle
Ferd. Gv; fari justificare, contudo com a protapelle de Braga.
Georg. de A. Pato Saber cognoscitur est id am de justis folia
ad dictum G. am in melioris p. fe doylei vam q. estackely
esmeos Sir a signal aquida car ta dudu tadecky maria utro de
Ioua. Felix Lima Capitan mos da Capitanado Riego grande como
Vignay Supo aqua dolomprufe diligenter servando proprio publico
fluido q. leg. i. justificando D. 23 d'abril 1893 Tresou o ch. de Riego
anno 1900

Paul de Fontenay

Bumper-se, elogiando-se na
Xta de grilo com a clau-
de sedemarca, como
o s. M. Ordens.



Regd. no. 2811, and sever
ny of Proceedings de 28/1/19
Decisive and affec-
dated. March 28/19
Number 2811

John P. Weller

*Yo Capo. Antonio Martínez triana Señor de granar
Carta de confirmación de la maria de triana legado de su hermano decomprido,
suma de largas libras doce mil de la pitania do Rio grande do-
Nore que pagaron en su nombre que deven se le descute el Pte. Suba.
27 de Junio del 1769*

No. 3

40 v

Don

D 294 do 803 "Lalean,
Approved by Officer in Charge
yester and three days
January 1898
Derby
C. G. C.
R. H. M. S.

Al 3^o do Br. 22 de Ref. q al dno Dns Dr.
fica qd. este Colegio S. G. de Icua Leyes

grado